

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 211/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-130/99, em que é requerente o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, RESOLVEU, por unanimidade de votos, autorizar a eliminação dos autos findos, oriundos da 3ª JCJ de João Pessoa/PB, relativos ao período de 1989 a 1991, respeitadas as disposições legais e as prescrições da Resolução Administrativa nº 97/98, cabendo à Presidência desta Corte adotar as medidas necessárias, inclusive quanto a doação da massa documental disponível para eliminação à instituição de caridade, nos termos do parágrafo único, do art. 4º, da citada Resolução Administrativa.

Obs.: Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO